



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.377 |

Terça-feira | 26 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Laercio Eler Alcantara

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Secretária de Educação e Cultura

#### Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Alírio José Bacca

Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

#### Alline Krug Tontini

2º Secretária

#### Marcelo da Costa

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

#### Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

#### Airton Antonio Schwantes

Vereador

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º801, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Exonerar a servidora **Agnes Marli Maier Scheer Miler**, portadora do CPF nº 562.321.521-15, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Governo, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º810, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art.1º** Nomear a servidora **Agnes Marli Maier Scheer Miler**, portadora do CPF nº 562.321.521-15, para o cargo em comissão de

Secretária Municipal de Governo, a partir desta de 12 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 12 de novembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º829, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Nos termos do Art. 47, inciso IV, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, tendo em vista o falecimento do servidor **Arthur Folmann Filho**, portador do CPF nº 369.542.689-68, matrícula 5549-1, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.377 |

Terça-feira | 26 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA N.º827, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a portaria nº 797, de 08 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º828, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando laudo médico – BIM nº 246/2024 e Ata da Comissão de Avaliação de Readaptação.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso II, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

### Resolve:

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação a servidora **Lucimar Batista Nogueira**, portadora do CPF nº 562.408.051-49, matrícula 882, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais II, provimento efetivo, para desenvolver suas atividades na função de Inspetor de Alunos, junto a Biblioteca SESI, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com a carga horária de 40 horas semanais, por 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias, durante o período de 22 de outubro de 2024 a 22 de outubro de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 22 de outubro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º826, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando laudo médico – BIM nº 232/2024 e Ata da Comissão de Avaliação de Readaptação.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso I, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

### Resolve:

**Art. 1º** Readaptar a servidora **Suleide da Silva Costa**, portadora do CPF nº 501.482.141-34, matrícula 655, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Organizacionais, provimento efetivo, para desenvolver suas atividades junto a Biblioteca Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com a carga horária de 40 horas semanais, por 180 (Cento e Oitenta) dias, durante o período de 27 de novembro de 2024 a 26 de maio de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º830, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando laudo médico – BIM nº 243/2024 e Ata da Comissão de Avaliação de Readaptação.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso I, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

### Resolve:

**Art. 1º** Prorrogar a readaptar da servidora **Jaqueline Fatima Padilha**, portadora do CPF nº 016.161.781-67, matrícula 1990, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais III, provimento efetivo, para desenvolver suas atividades junto a Biblioteca SESI, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com a carga horária de 40 horas semanais, por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, durante o



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.377 |

Terça-feira | 26 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

período de 02 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 02 de outubro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 825, DE 25 DE NOVEMBRO 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 040/2024, a partir de 17 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 17 de novembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EDITAL N.º 003/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADOS (A)(S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, Centro,

cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais I**  
Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais I (Masculino)**

1. Sebastião Silvestre Gomes

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais II**  
Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais II (Masculino)**

1. Danrlei de Jesus

Cargo: **Agente de Serviços Especializados II**  
Função: **Motorista de Veículos Pesados**

1. Frank Morais Feijo

**1.2** - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

**1.3**

**1.4** - Os (as) candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos no dia **02 de Dezembro de 2024**.

Chapadão do Sul, 25 de Novembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

### Anexo I

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

#### 1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.377 |

Terça-feira | 26 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (para o cargo de Agente de Serviços Especializados II);
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais II**  
Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais II (Masculino)**

1. Luiz Carlos Silva de Lima
2. Joelson Pereira de Paula
3. Jose Zacarias da Silva
4. Tiago Beiersdorf Fagundes
5. Jose Dielson Aurelio dos Santos
6. Jefferson Calos Batista do Nascimento
7. Guilherme Ferreira Pinto
8. Gilson Roberto de Abreu
9. Everton Leonel da Silva

Cargo: **Agente de Serviços Especializados II**  
Função: **Motorista de Veículos Pesados**

1. Zigomar Zanella
2. Claudio Belarmino

**1.6** - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

**1.7** - Os (as) candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos no dia **02 de Dezembro de 2024**.

Chapadão do Sul, 26 de Novembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

**Anexo I**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:**

**1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;

**EDITAL N.º 004/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**  
**002/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

**1 - DA CONVOCAÇÃO**

**1.5** - Ficam **CONVOCADOS (A)(S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, Centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais I**  
Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais I (Masculino)**

1. Geylson Silva da Fonseca
2. Benedito Mariano da Silva



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.377 |

Terça-feira | 26 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor do Município;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (para o cargo de Agente de Serviços Especializados II);
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

**1.3** – O(a) candidato(a) convocado(a) dará início aos trabalhos no dia **02 de Dezembro de 2024**.

Chapadão do Sul, 26 de Novembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

**Anexo I**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS  
RELACIONADOS A SEGUIR:**

**1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcada no RH para os cargos de nível médio e superior);
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

**EDITAL Nº 035/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

## **1 - DA CONVOCAÇÃO**

**1.1** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

### **Nível Fundamental**

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Operacionais II

**Função:** Auxiliar de Serviços Operacionais II

1. DIVINA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA

**1.2** - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da

**EDITAL Nº 036/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.377 |

Terça-feira | 26 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

## 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.4** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

### Nível Médio

**Cargo:** Assistente de Serviços Organizacionais II

**Função:** Recepcionista

1. ANA LÍVIA GARCIA STURM

**1.5** - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

**1.6** - O(a) candidato(a) convocado(a) dará início aos trabalhos no dia **02 de Dezembro de 2024**.

Chapadão do Sul, 26 de Novembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

### Anexo I

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

**1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;

- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcada no RH para os cargos de nível médio e superior);
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

## DECRETO Nº3.992, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

### "Nomeia membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei nº 917, de 25 de março de 2013,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Em conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 638, de 30 de novembro de 2014, ficam os nomeados para compor o **Conselho Municipal Antidrogas - COMAD**, gestão 2024/2026, os membros reconduzidos abaixo nominados:

#### I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Franciele de Freitas Pereira;

Suplente: Greycielly Ferreira de Oliveira;

#### II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.377 |

Terça-feira | 26 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Titular: Mauro Mallmann Arenhardt;

Suplente:

### **III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE:**

Titular: Gustavo Flesch Werneck Passos;

Suplente: Felipe Medeiros Rodrigues;

### **IV- Representantes da Secretaria Municipal Assistência Social:**

Titular: Karla Cardoso Costa Lima;

Suplente: Lidiane Coutinho da Silva;

### **V- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:**

Titular: Denir Marcelino de Paula;

Suplente: Natércia Veruza Bonotto Martins;

### **VI- Representantes da Câmara Municipal de Chapadão do Sul:**

Titular: Cláudio Sebastião Ferreira;

Suplente: Patrícia Cristina Lessa Oliveira;

### **VII- Representantes da Rede Privada de Ensino:**

Titular: Luceni Martins de Oliveira Maran;

Suplente: Karine Françoso dos Santos Silva;

### **VIII- Representantes das Comunidades Terapêuticas:**

Titular: Joice Lima Gomes;

Suplente: Waldyr Egidio Teixeira Silva;

### **IX - Representantes da Apecsul:**

Titular: Jesus Mauricio I. De Souza;

Suplente: David Domingos de Oliveira Junior;

### **X - Representantes da Igreja Católica :**

Titular: Carolina de Melo Sell;

Suplente: Franciello Leonardo de Souza.

**Art. 1º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 25 de novembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº3.993,DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“Delega competência a servidora que especifica e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções dos órgãos públicos municipais e as atribuições dos agentes públicos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica delegada a Sra. **Maria Otília Moreira dos Santos Balbino**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 780.594.291-91 e do RG nº 915.658 SSP/MS, residente na Rua Treze nº 455, Centro, Chapadão do Sul – MS, Secretária Municipal Adjunta de Educação e Cultura a competência de Ordenador de Despesas do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, CNPJ nº 15.542.545/0001-05, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações em conjunto com o Chefe do Executivo; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

**Parágrafo Único.** Fica autorizado ao ordenador de despesas, Secretário Municipal de Educação e Cultura, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Sr. **Itamar Mariani**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 519.206.541-00 e do RG nº 000631254 SSP/MS, residente na Rua Dezoito, 716, Centro, Chapadão do Sul – MS.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.377 |

Terça-feira | 26 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 26 de novembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº3.994, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

### “Delega competência a servidora que especifica e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções dos órgãos públicos municipais e as atribuições dos agentes públicos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica delegada a Sra. **Maria Otília Moreira dos Santos Balbino**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 780.594.291-91 e do RG nº 915.658 SSP/MS, residente na Rua Treze nº 455, Centro, Chapadão do Sul – MS, Secretária Municipal Adjunta de Educação e Cultura a competência de Ordenador de Despesas do **Fundo Municipal de Cultura de Chapadão do Sul, CNPJ 28.371.044/0001-47**, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações em conjunto com o Chefe do Executivo; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

**Parágrafo Único.** Fica autorizado ao ordenador de despesas, Secretária Municipal de Educação e Cultura, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de

Finanças e Planejamento Sr. **Itamar Mariani**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 519.206.541-00 e do RG nº 000631254 SSP/MS, residente na Rua Dezoito, 716, Centro, Chapadão do Sul – MS.

**Art. 2º.** O Ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 26 de novembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.995, E 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

### “Decreta Luto Oficial e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os relevantes serviços prestados à Municipalidade de Chapadão do Sul,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar do dia 26 de novembro do corrente ano, no Município de Chapadão do Sul – MS, pelo passamento do Servidor Público Municipal **Arthur Folmann Filho**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 26 de novembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.996, E 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

### “Decreta Recesso Administrativo e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.377 |

Terça-feira | 26 de Novembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**Considerando** as festividades natalícias e de final de ano;

**Considerando** a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

**Considerando** ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, no período de 23 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** No período em questão funcionarão em regime de plantão exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

**Art. 3º.** Os Secretários Municipais deverão organizar escala de plantão dos departamentos e serviços públicos essenciais durante o período de recesso administrativo.

**§ 1º.** Os plantonistas poderão convocar os demais servidores que são responsáveis pelos serviços públicos declarados essenciais pelos Secretários Municipais.

**§ 2º.** Tendo sido escalados em razão da essencialidade do serviço público, poderá ser instaurado procedimento administrativo aos servidores que não comparecerem ao plantão, em razão de falta disciplinar, de acordo com as normas estatutárias.

**Art. 4º.** As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da Administração.

**Art. 5º.** Os servidores municipais que prestarem serviço durante o recesso administrativo perceberão os vencimentos regulares e terão direito aos dias de descanso proporcional, consoante determinação do Executivo.

**Art. 6º.** No período de recesso administrativo **não haverá paralisação dos serviços em âmbito do Hospital Municipal de Chapadão do**

**Sul/MS e os serviços de coleta de lixo**, serviços estes considerados de natureza essencial.

**Parágrafo único.** Os servidores municipais lotados no Hospital Municipal ou que prestarem serviço durante o recesso administrativo perceberão os vencimentos regulares, acrescidos de horas extras quando executadas aos finais de semana e feriados.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 26 de novembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 686/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos para cumprimento Ações Judiciais no período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **11 de dezembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 26 de novembro de 2024.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 196/2023



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.377 |

Terça-feira | 26 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024** em favor da empresa **CONECTSHOWS PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **29.269.612/0001-66**, conforme parecer exarado no Processo nº 685/2024.

Chapadão do Sul – MS, 26 de novembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024** em favor da empresa **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **62.334.156/0002-47**, conforme parecer exarado no Processo nº 684/2024.

Chapadão do Sul – MS, 26 de novembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

### FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
20722/2024	10210	RUA PAPAGAIÓ Nº 37	17	17	ESPLANADA
20723/2024	10197	RUA DAS CORUJAS Nº 54	17	04	ESPLANADA
20724/2024	8345	RUA NOVA ESPERANÇA Nº 54	OI-15	12	SUCUPIRA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.377 |

Terça-feira | 26 de Novembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

20725/2024	8347	RUA NOVA ESPERANÇA Nº 78	OI-15	14	SUCUPIRA
20726/2024	8339	RUA MARANHÃO N 2263	OI-15	06	SUCUPIRA
20727/2024	8785	AV. RIO DE JANEIRO Nº 1633	OI-15	24	SUCUPIRA
20728/2024	8779	AV. SANTA CATARINA Nº 2226	OI-15	18	SUCUPIRA
20729/2024	8782	AV. SANTA CATARINA Nº 2264	OI-15	21	SUCUPIRA
20730/2024	7224	AV. DEZESSEIS Nº 586	OB-25	06	CENTRO
20731/2024	7225	AV. TOCATINS Nº 472	OB-25	07	SUCUPIRA
20732/2024	7226	AV. TOCATINS Nº 460	OB-25	08	SUCUPIRA
20733/2024	7227	AV. TOCATINS Nº 448	OB-25	09	SUCUPIRA
20734/2024	7228	RUA TRAMANDAI Nº 06	OB-25	10	SUCUPIRA
20735/2024	7218	RUA CAMPO BOM Nº 865	OB-25	01	SUCUPIRA
20736/2024	7246	RUA CAMPO BOM Nº 877	OB-25	26	SUCUPIRA
20737/2024	5850	RUA SAPIRANGA Nº 217	OB-23	07	FLAMBOYANT
20738/2024	5856	RUA SAPIRANGA Nº 289	OB-23	13	FLAMBOYANT
20739/2024	5844	AV, MATO GROSSO DO SUL Nº 692	OB-23	01	FLAMBOYANT
20740/2024	5711	RUA SAPIRANGA Nº 71	OB-17	08	FLAMBOYANT
20741/2024	5720	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 618	OB-17	17	FLAMBOYANT
20742/2024	8667	AV. TOCANTINS Nº 330	OM-28	04	SUCUPIRA
20743/2024	8668	AV. TOCANTINS Nº 318	OM-28	05	SUCUPIRA
20744/2024	8672	AV. TOCATINS Nº 270	OM-28	09	SUCUPIRA
20745/2024	8673	RUA AZALEIA Nº 102	OM-28	10	SUCUPIRA
20746/2024	8677	RUA AZALEIA Nº 154	OM-28	14	SUCUPIRA
20747/2024	8664	RUA TRAMANDAI Nº 07	OM-28	01	SUCUPIRA
20748/2024	8689	RUA TRAMANDAI Nº 21	OM-28	26	SUCUPIRA
20749/2024	8696	AV. TOCANTINS Nº 124	OM-29	07	SUCUPIRA
20750/2024	8697	AV. TOCANTINS Nº 112	OM-29	08	SUCUPIRA
20751/2024	8698	AV. TOCANTINS Nº 100	OM-29	09	SUCUPIRA
20752/2024	8699	AV. TOCANTINS Nº 88	OM-29	10	SUCUPIRA
20753/2024	8710	RUA AZALEIA Nº 155	OM-29	21	SUCUPIRA
20754/2024	8711	RUA AZALEIA Nº 141	OM-29	22	SUCUPIRA